



Câmara Municipal de Engenheiro Beltrão

Estado do Paraná

PROJETO DE LEI Nº 011/2025

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA
MUNICIPAL A ASSOCIAÇÃO DOS
MORADORES DA COMUNIDADE DO VAI
QUEM QUER E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ENGENHEIRO BELTRÃO, ESTADO DO PARANÁ APROVARÁ E O PREFEITO MUNICIPAL SANCIONARÁ A SEGUINTE LEI DE AUTORIA DOS VEREADORES ANTONIO FRANCISCO ALMEIDA DA SILVA E FERNANDO SANTIAGO DE MENDONÇA:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública municipal à Associação dos Moradores da Comunidade do Vai Quem Quer, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o nº 58.075.549/0001-25, com sede na Estrada Triângulo a Ivailândia, s/nº, Zona Rural, da Cidade e Comarca de Engenheiro Beltrão, Estado do Paraná, fundada em 20 de julho de 2024.

Parágrafo único. A presente declaração tem por fundamento o atendimento aos requisitos previstos na legislação municipal que disciplina a concessão de utilidade pública às entidades regularmente constituídas e atuantes no interesse coletivo de acordo com o artigo 3º da Lei Municipal nº 1.713/2011.

Art. 2º A entidade ora declarada de utilidade pública ficará obrigada a prestar contas ao Poder Público Municipal na forma exigida pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná, sempre que vier a receber recursos públicos.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria da Câmara Municipal de Engenheiro Beltrão, Estado do Paraná, em 02.


Antonio Francisco Almeida da Silva
Vereador


Fernando Santiago de Mendonça
Vereador



Câmara Municipal de Engenheiro Beltrão

Estado do Paraná

MENSAGEM AO PROJETO DE LEI Nº 011/2025

SENHOR PRESIDENTE,
SENHORES VEREADORES.

O presente Projeto de Lei tem por finalidade declarar de utilidade pública municipal a **Associação dos Moradores da Comunidade do Vai Quem Quer**, entidade sem fins lucrativos que atua de forma organizada na promoção do bem-estar coletivo, no fortalecimento comunitário e no desenvolvimento social da região rural do Município de Engenheiro Beltrão.

A Associação desempenha atividades contínuas em benefício da população local, contribuindo para a melhoria das condições de vida, para o apoio mútuo entre famílias e para a execução de iniciativas comunitárias essenciais, características que legitimam sua relevância social e justificam o reconhecimento oficial por esta Casa de Leis.

A declaração de utilidade pública, além de assegurar maior segurança jurídica à entidade, permite que ela busque futuras parcerias, convênios e cooperações com órgãos públicos, sempre observada a legislação vigente, fortalecendo sua atuação e ampliando os serviços prestados à comunidade.

Importa destacar que a concessão da utilidade pública segue critérios legais objetivos adotados pelo Município, garantindo transparência, controle e observância do interesse público. A Associação cumpre os requisitos regulamentares e demonstra efetiva atuação em benefício da coletividade, razão pela qual o reconhecimento se mostra adequado e oportuno.

Diante do exposto, submete-se o presente Projeto de Lei à apreciação dos nobres pares, confiando em sua aprovação.

Secretaria da Câmara Municipal de Engenheiro Beltrão, Estado do Paraná, em 8 de dezembro de 2025.


Antonio Francisco Almeida da Silva
Vereador


Fernando Santiago de Mendonça
Vereador